

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 017/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.982.891/0002-80	13/03/2025 - 17:38:31	QUESTIONAMENTO 4U ES - ITENS 04 E 12	Não Respondido	ESCLARECIMENTO 4U DIGITAL DE SÃO BERNARDO.pdf

Questionamento: Ao
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, CNPJ: 21.982.891/0002-80, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos conforme anexo., Arquivo Anexo: ESCLARECIMENTO 4U DIGITAL DE SÃO BERNARDO.pdf

Resposta: Não Respondido

CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	13/03/2025 - 14:21:59	ESCLARECIMENTO	Não Respondido
--	--------------------	-----------------------	----------------	----------------



Questionamento: Pergunta 01: AMOSTRA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O Edital em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que:

"8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação."

Tendo em vista que o prazo de 05 dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser dispensada a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Pergunta 02: MANIFESTAÇÃO DO RECURSO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03: AQUISIÇÃO PARCELADA

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao edital em questão, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. Após análise detalhada do documento, identifiquei que o edital não apresenta um cronograma de entrega específico, mencionando apenas que "O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município."

Em contratações que não utilizam o Sistema de Registro de Preços, é fundamental que o edital determine claramente que todos os objetos serão empenhados em sua totalidade até o fim do contrato, garantindo a segurança financeira e orçamentária para o fornecedor.

Art. 134 da Lei nº 14.133/2021: "O empenho da despesa será realizado por parcela ou globalmente, conforme a natureza do contrato e a previsão orçamentária."

Art. 135 da Lei nº 14.133/2021: "A execução do contrato deverá observar as disposições orçamentárias e financeiras, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública."

Diante do exposto, solicito gentilmente a inclusão da determinação de empenho total até o fim do contrato é uma medida que visa garantir a transparência, a segurança jurídica e a eficiência na execução do contrato. Caso contrário, não concorda que seria mais adequado adotar o Sistema de Registro de Preços para esta contratação?

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pergunta 04: ATESTADO - FIRMA RECONHECIDA

Prezado (a) Pregoeiro (a), 

O edital contém a seguinte exigência:

"9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, acompanhado de notas fiscais do devido fornecimento."

A jurisprudência da Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário Também, o acórdão 604/2015 - Plenário ressaltou o entendimento da jurisprudência do TCU, que considera "restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório".

Por este motivo, entendemos que os licitantes não precisam apresentar os documentos autenticados digitalmente por cartórios competentes não será necessário o reconhecimento de firma. Nosso entendimento está correto nosso entendimento?

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/05/2025 às 08:38:03.



Resposta: Não Respondido

CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	13/03/2025 - 14:21:32	ESCLARECIMENTO	Não Respondido
--	--------------------	--------------------------	----------------	----------------

Questionamento: Senhor pregoeiro, com relação ao item 06 - Microcomputador, gostaríamos esclarecer:

1º) Analisando a solicitação referente ao Item 06 identificamos a especificação solicitando Intel com desempenho de processador I5 ou superior e memória RAM DDR3 8GB.

Essa especificação abre margem para oferta de processadores descontinuados como por exemplo o Intel i5-2400.

A tecnologia avança rapidamente, e os processadores mais recentes oferecem melhor desempenho, eficiência energética e segurança. Ao exigir processadores fabricados em 2022 ou posteriormente, a Administração Pública pode garantir que os produtos adquiridos sejam adequados às suas necessidades e ofereçam o melhor valor para o dinheiro público.

A restrição de aceitar apenas processadores fabricados em 2022 ou posteriormente está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e busca pela melhor técnica;

Dessa forma entendemos que só serão aceitos processadores atuais, lançados em 2022 ou posterior. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não Respondido

